



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912578220, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:		
Razão Social: CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC		
CNPJ/MF: 11.552.755/0001-15	Inscrição Estadual:	
Nome Fantasia: CPSMC		
Endereço: R VICENTE ALENCAR OLIVEIRA S/N - MIRANDAO		
Cidade: CRATO	UF: CE	CEP: 63.125-070
Endereço Eletrônico: cpsmc.licitacoes@gmail.com	Telefone: (88) 9713-6033	
Representante Legal: PAULO DE TARSO CARDOSO VARELA		
Cargo/Função: SECRETÁRIO EXECUTIVO	RG: 99029150123	CPF: 004.999.053-50

CONTRATADA:		
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/MF: 34.028.316/0010-02	
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO CEARÁ		
Endereço: RUA SENADOR ALENCAR 38 - CENTRO		
Cidade: FORTALEZA	UF: CE	CEP: 60.030-905
Endereço Eletrônico: rjseicontratos@correios.com.br	Telefones: 3003-0800 (CAPITAIS E REGIÕES METROPOLITANAS) E 0800 200 0800 (DEMAIS LOCALIDADES)	
Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO		
RG: 20.747.688-3 SSP/SP	CPF: 259.583.398-77	
Representante Legal II: LEINA BRASIL QUADROS		

RG: 12960977-2 IFP/RJ

CPF: 095.419.787-97

128
x

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 26/07/2025 até 26/07/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 26/07/2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 10.302.0043.2.239.0000 - MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Leina Brasil Quadros, Chefe de Secao - G1**, em 30/06/2025, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G1**, em 30/06/2025, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo de Tarso Cardoso Varela, Usuário Externo**, em 01/07/2025, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58892439** e o código CRC **8DC2B6BD**.